



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEMAD Nº 11.313, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Anula a Resolução Conjunta SEPLAG/SEMAD nº 9424, de 1º de outubro de 2015, em desdobramento do cumprimento da decisão proferida no processo nº 5274288-66.2022.8.13.0024/MG (cumprimento de sentença).

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 18/09/2026\)](#)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto no inciso I do art. 89 do Decreto 48.636 de 19 de junho de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º — Anular a Resolução Conjunta SEPLAG/SEMAD nº 9424, de 1º de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de outubro de 2015, em desdobramento do cumprimento da decisão proferida no processo nº 5274288-66.2022.8.13.0024/MG (cumprimento de sentença).

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026.

Silvia Caroline Listgarten Dias

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Lyssandro Norton Siqueira



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável